

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel H. Laranjeiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 4905-TG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Ferreira Neves, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 426/05.3GAOHP, pendente neste Tribunal e Juízo, contra o arguido Jorge Miguel Oliveira Sousa, filho de José Francisco Gomes de Sousa e de Maria Ilídia de Sá Oliveira, natural da freguesia de Ovar, Ovar, nascido em 6 de Novembro de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12896564, residente na Rua dos Libões, 61, 3885-302 Cortegaça, Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi decretada a caducidade da declaração de contumácia, nos termos do artigo 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Pinho*.

Anúncio n.º 4905-TH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Ferreira Neves, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 611/06.0TAOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcus Darius Truelsen, natural da Alemanha, de nacionalidade alemã, nascido em 22 de Março de 1987, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 1672227221, com última residência conhecida na Rua Guerra Junqueiro, 129, rés-do-chão, direito, 3880 Ovar, por se encontrar acusado da prática do crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves*. — A Escrivã-Adjunta, *Florabela Cupertino Tavares*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 4905-TI/2007

O juiz de direito, Dr. José Miguel Moreira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 594/99.IPAOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo da Silva Oliveira, filho de António Joaquim de Oliveira e de Maria Rosa da Silva, nascido em 27 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10665625, com domicílio na Cimo de Vila, São João, 3880 Ovar, por se encontrar acusado de um crime de furto qualificado previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 1999, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Santos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 4905-TJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Peixoto Pereira, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 375/99.2GAPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rosa Maria Barbosa Ribeiro, filho de Abel Martins Ribeiro e de Maria Aurora Barbosa Brandão, natural de Paços de Ferreira, Paços de Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1972, viúvo, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 190465719 e do bilhete de identidade n.º 10171782, com domicílio na Rua do Falcão, 946, 1.º, esquerdo, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1999, um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 29 de Abril de 1999, um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel de Melo*.

Anúncio n.º 4905-TL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Peixoto Pereira, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 375/99.2GAPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Maria Coelho Nunes, filho de António Ferreira Nunes e de Maria Carolina Coelho, natural de Portugal, Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Fevereiro de 1976, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10926721, com domicílio no lugar de Baixo, Modelos, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 2000, um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1999, um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 29 de Abril de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel de Melo*.

Anúncio n.º 4905-TM/2007

O juiz de direito, Dr. Francisco Ferreira da Silva, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 286/03.9TAPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Luís Duarte Gomes Andrade, filho de Manuel António Gomes de Andrade e de Maria de Lurdes Duarte

Andrade, natural de Portugal, Santo Tirso, Monte Córdova, Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Junho de 1979, casado, com profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 11489416, com domicílio na Rua 25 de Abril, 53, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2002, por despacho de 13 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por lhe ter sido tomado termo de identidade e residência.

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel de Melo*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 4905-TN/2007

O juiz de direito, Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 461/05.1GAPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Silva Carneiro, filho de Domingos Valentim Carneiro Martins e de Gracinda da Silva Gonçalves, natural de Penamaior, Paços de Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10659393, com domicílio na Travessa do Parque, 15, Penamaior, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 29 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação, relativo de ordem n.º 330169.

8 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Simão Carlos V. Gradíssimo*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 4905-TO/2007

O juiz de direito, Dr. António Pedro Peniche, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 1/05.2GBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Teixeira Carneiro, filho de António Alves Carneiro e de Maria Carolina Teixeira, natural de Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, nascido em 8 de Janeiro de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11662719, com domicílio em Chão, Santa Marta, 4560 Penafiel, o qual foi em 27 de Janeiro de 2005, por sentença, 120 dias de multa à taxa diária de 4,00 euros, e pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de cinco meses, transitado em julgado em 11 de Fevereiro de 2005, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2005, 10 de Outubro de 2005, por despacho, uma vez que o arguido não pagou voluntariamente a pena de multa, nem a mesma foi passível de cobrança coerciva, ao abrigo do n.º 1, do artigo 49.º, do Código Processo Penal, tem o arguido que cumprir a pena de oitenta dias de prisão subsidiária, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Garcês*.

Anúncio n.º 4905-TP/2007

O juiz de direito, Dr. António Pedro Peniche, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 401/05.8JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Olekxandr Yermenko, filho de Vitaly Yermenko e de Olga Yermenko, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 30 de Novembro de 1979, solteiro, com profissão de servente da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 239135830, do passaporte n.º Ac909500 e da segurança social n.º 185041361, com domicílio no Bairro de Cantarias, Rua José de Sá 2, 5300-667 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Vieira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Anúncio n.º 4905-TQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Monteiro, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 208/01.1TBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge da Encarnação Godinho da Silva, filho de Policarpo da Luz da Silva e de Maria do Carmo Encarnação Godinho, natural de Tomar, Serra, Tomar, nascido em 1 de Abril de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9827550, com domicílio na Silberburgstr, 141, 70176 Stuttgart, Alemanha, por se encontrar acusado da prática do crime de burla para obtenção de serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2000, por despacho de 4 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, pelo julgamento.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António Magalhães*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 4905-TR/2007

O juiz de direito, Dr. Jorge Ferreira da Costa, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 150/99.4TBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Manuel Carreira Antunes, titular do bilhete de identidade n.º 541531, com domicílio na Quinta do Amparo, lote 6, 3.º, esquerdo, Leiria, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Fevereiro de 1997, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

1 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Ferreira da Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Aurora Maria M. O. M. Galvão*.